



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

PROJETO DE LEI Nº 1.558 de 02 de abril de 2.025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial Suplementar no valor R\$ 65.000,00 (*sessenta e cinco mil reais*) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O: 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
U.E: 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0020.2151 - Gestão dos Recursos PNAB/PAAR - Aldir Blanc	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Jurídica (386)	59.000,00
Fonte 02 - Transferência Convênio Estadual	
3.3.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoa física (387)	6.000,00
Fonte 02 - Transferência Convênio Estadual	
TOTAL	65.000,00

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de 65.000,00 (*sessenta e cinco mil reais*) será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro.

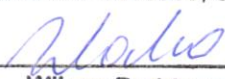
Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

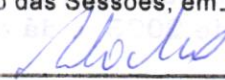
Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

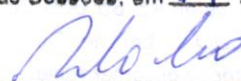
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

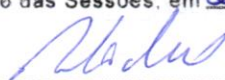
Monte Azul Paulista, 02 de abril de 2.025.


Mardqueu Silvío França
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 14 / 04 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

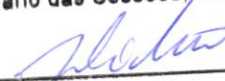
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 14 / 04 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 14 / 04 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 22 / 04 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 22 / 04 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAÍ-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 22 / 04 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Monte Azul Paulista, 02 de abril de 2025.

Ofício nº **177/2025**

Senhor Presidente

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, o qual dispõe sobre AUTORIZAÇÃO para abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2.024.

O presente projeto de lei nº 1.558 de 02 de abril de 2.025, tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente a oficinas de cultura e obras e reformas prédios culturais com saldo de superávit financeiro do exercício anterior.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária.

Atenciosamente,


Mardeu Silvio França
Prefeito do Município



A Sua Excelência o Senhor

Wilson Rodrigues

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

JUSTIFICATIVA

Explicação do Projeto de Lei

Crédito especial suplementar destinado exclusivamente a oficinas de cultura e obras e reformas prédios culturais com saldo de superávit financeiro do exercício anterior.

A cobertura para execução da despesa, será através de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Portanto solicitamos aprovação do devido projeto de lei, para que possamos dar andamento nos procedimentos licitatórios.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2000.

Monte Azul Paulista, 02 de abril de 2.025.


Mardqueu Sílvia França
Prefeito do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP: 14730-000 - fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17H 45MIN DO DIA 22 DE ABRIL DE 2025 PARA REALIZAÇÃO DA 6ª (SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1.558/2025 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.559/2025 - DISPÕE SOBRE: "ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.730, DE 25 DE MARÇO DE 2025, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

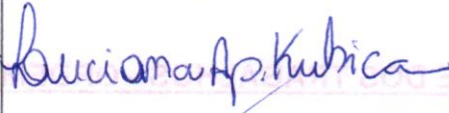
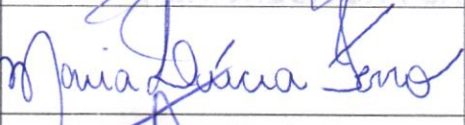
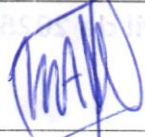
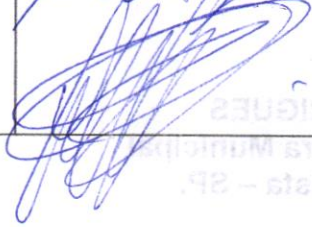
Monte Azul Paulista, 14 de abril de 2025.


WILSON RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 22 DE ABRIL DE 2025, ÀS 17H45**

MONTE AZUL PAULISTA, 14 DE ABRIL DE 2025

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio A. Henrique		14/04/2025	11h40min
Eliel Prioli		14/04/2025	12h09min
Lucas P. R. Castro		14/04/2025	11h39min
Luciana Ap. Kubica		14/04/2025	12h08min
Maicon C. B. Gonçalves		15/4/25	15:25
Mardqueu S. França Filho		22/04/25	15:25
Maria Lúcia Ferro		14/04/2025	11h55min
Moisés A. Teixeira		14/04/2025	11h57min
Percival Rogge		14.04.2025	15:20
Rodrigo F. Arruda		14/04/2025	11h59min



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 028/2.025

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projeto de Lei 1.558/2025, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ou Especial de 2025, e dá outras providências”.

1. Relatório:

Trata-se da legalidade do Projeto de Leis acima mencionado onde o Executivo Municipal requer autorização para a Abertura de créditos para o exercício de 2025.

2. Fundamentação:

De autoria do Prefeito Municipal, os Projetos de Lei em epígrafe autorizam o Executivo Municipal solicitar autorização para suplementação de crédito especial e suplementar, conforme apresentado pelo contador responsável pelos números apresentados do PPA, LDO e LOA.

O Projetos de Leis do mês de Janeiro de 2.025, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar ou especial nos valores correspondentes a cada PL tem como objetivo a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

Ficaram assim, suplementados na contabilidade da prefeitura de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os valores acima mencionados para o exercício financeiro da Prefeitura Municipal no ano de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



Assim sendo, as mudanças de uma mesma categoria exigem um crédito adicional, que onera o **percentual genérico** concedido em lei orçamentária anual (artigo, 165 § 8º, da CF), ou, utilizada toda essa margem, há de o Executivo solicitar específica permissão legislativa para essa modificação orçamentária.

Os Créditos Suplementares, (amplo conceito), são previstos nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 conhecida com Lei do Orçamento e constituem modalidades de créditos adicionais destinados a complementar os créditos orçamentários abertos e tidos como insuficientes.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão de iniciativa exclusiva do Prefeito e serão apreciados pela Câmara Municipal.

A abertura dos créditos adicionais suplementares (remanejamento, transferência) depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo - 12, Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I - tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual da administração local, autorização de abertura de créditos;

Com efeito, a proposta, através de interpretação sistêmica do artigo 167, III, da Constituição Federal. Ainda, informo aos nobres vereadores que devem ser observados os ditames da 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=DRG238KBBDTW44J8>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DRG2-38KB-BDTW-44J8



“Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 15/04/2025, às 10:37:20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N.º: - -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Referente: Parecer ao Projeto de Lei Nº 1558/2025 - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Educação, Saúde e Assistência Social, após procederem ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei Nº 1558/2025 - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e dá outras providências**, decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL** acompanhando o parecer emitido pelo Procurador Jurídico, e por estar revestido das formalidades legais, esperando receber o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

Monte Azul Paulista, 15 de abril de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça
e Redação

Luciana Aparecida Kubica
Suplente

Moisés Antônio Teixeira
Relator

Eliel Prioli
Membro

Comissão de Finanças e
Orçamento

Maicon C. B. Gonçalves
Presidente

Percival Rogge
Relator

Eliel Prioli
Suplente

Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social

Luciana Ap. Kubica
Presidente

Maicon C. B. Gonçalves
Relator

Maria Lucia Ferro
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Celso João Monteiro, nº 90 - CEP: 14.730-000 - Fone: (17) 3361.1234

E-mail: camara@monteazul.sp.gov.br
Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Estatuto: Lei Municipal nº 1.234 de 2005



PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

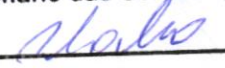
Referente: Parecer ao Projeto de Lei nº 1558/2025 - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social, após analisar o Projeto de Lei nº 1558/2025 - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e dá outras providências, decidiram emitir o presente Parecer, pelo qual o Projeto de Lei nº 1558/2025 é aprovado, e o parecer emitido pelo Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estando recebendo o apoio dos demais membros das Comissões.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 22 / 04 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 22 / 04 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Marcos C. B. Gonçalves
Relator

Perceval Rodde
Relator

Moisés Antônio Teixeira
Relator

Maria Lucia Faria
Membro

Eliel Pinho
Suplente

Eliel Pinho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO 2021/2025

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1558, de 02 de abril de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial Suplementar no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 04 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
U.E.: 00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0020.2151 – Gestão dos Recursos PNAB/PAAR – Aldir Blanc	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica (386)	59.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estadual	
3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a pessoa física (387)	6.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estadual	
TOTAL	65.000,00

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Li Federal 4.320/64, por superávit financeiro.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de abril de 2025.

WILSON RODRIGUES
Presidente

LUCIANA AP. KUBICA
Vice-Presidente

MÓISES ANTÔNIO TEIXEIRA
1º Secretário

MARIA LÚCIA FERRO
2ª Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2.734, de 24 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial Suplementar no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 04 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
U.E.: 00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0020.2151 – Gestão dos Recursos PNAB/PAAR – Aldir Blanc	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica (386)	59.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estadual	
3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a pessoa física (387)	6.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estadual	
TOTAL	65.000,00

Art. 2º – A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Li Federal 4.320/64, por superávit financeiro.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 24 de Abril de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2.734, de 24 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial Suplementar no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 04 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
U.E.: 00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0020.2151 – Gestão dos Recursos PNAB/PAAR – Aldir Blanc	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica (386)	59.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estadual	
3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a pessoa física (387)	6.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estadual	
TOTAL	65.000,00

Art. 2º – A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Li Federal 4.320/64, por superávit financeiro.

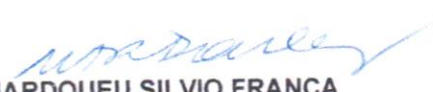
Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 24 de Abril de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8178-b8d2-5091-267d-5f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1602A, ano XIII, veiculado em 09 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCISCO CLAUDIO TEIXEIRA (CPF ***062018**) em 09/05/2025 às 11:00:18 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8178-b8d2-5091-267d-5f>